



# *Câmara Municipal de Guaraciaba*

*Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais*

## **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2022**

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Vantuir Martir de Souza, Presidente, promulgo a seguinte Resolução Legislativa:**

Art. 1º. Fica aprovado o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2022, instaurada com fundamento no artigo 58, § 3º da Constituição Federal, artigo 60, § 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 1º da Lei Federal 1.579/52, artigo 87, § 3º da Lei Orgânica Municipal e artigo 92 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG.

Art. 2º. Em atenção ao previsto no artigo 6º-A da Lei Federal 1.579/52 e artigo 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determina-se o encaminhamento do Relatório Final e de cópia integral do Inquérito Parlamentar, para fins de apuração das eventuais responsabilidades, aos seguintes órgãos:

I - Mesa Diretora e Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara, para publicação oficial e para as providências de sua competência, incluindo as relativas à prestação de contas do exercício de 2021;

II – Poder Executivo do Município de Guaraciaba - MG, para adotar as providências saneadoras;

III – 4ª Promotoria de Justiça do Ministério Público Estadual, em Ponte Nova – MG, com atribuição de defesa do Patrimônio Público;

IV – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para as providências previstas na Lei Complementar nº 102/2008.

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 14 de outubro de 2022

**Vantuir Martir de Souza**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG**